PORTARIA N° 481/2021

CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de dezembro de 2009 e artigo 64, Inciso XVI, da Lei Complementar n.º 39/2012, de 21 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a partir de 11/11/2021 ao Servidor **LEONDENIR VERUCK**, ocupante das funções do cargo de Operador de Máquinas, adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei. Com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa de Medicina e Segurança no Trabalho, contratada pelo Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 10 de novembro de 2021.

PAULO JOSE DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
10/novembro/2021

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração Finanças